

(Administrado pela Banesa S.A. Corretora de Câmbio e Títulos)

**DEMONSTRAÇÕES DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E DE 1999**  
 (Em milhares de reais, exceto quanto ao valor unitário das cotas)

	<u>2000</u>	<u>1999</u>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO INICIAL</b>		
Representado por:		
• 481.419,547 cotas a R\$ 1,624976	782	182
• 147.775,762 cotas a R\$ 1,234270		
Cotas emitidas		
• 166.065,570 cotas	287	538
• 345.561,412 cotas		
Cotas resgatadas		
• 57.244,712 cotas	(82)	(15)
• 11.917,627 cotas		(3)
<b>VARIACÃO NO RESGATE DE COTAS</b>	(16)	(3)
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANTES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<u>971</u>	<u>702</u>
<b>RECEITAS</b>	<u>462</u>	<u>200</u>
De títulos e valores mobiliários	462	200
<b>DESPESAS</b>	(394)	(120)
Taxa de administração	(36)	(13)
Despesas administrativas	(40)	(40)
Aprovisionamentos e ajustes patrimoniais	(318)	(67)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<u>68</u>	<u>80</u>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FIM DO EXERCÍCIO</b>		
Representado por:		
• 590.240,405 cotas a R\$ 1,760563	<u>1.039</u>	<u>782</u>
• 481.419,547 cotas a R\$ 1,624976		

**DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS APLICAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000**  
 (Em milhares de reais, exceto quanto a quantidade)

<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor de mercado</b>	<b>Percentual % sobre o ativo</b>
<b>RENTA VARIÁVEL - Ações</b>			
• Copel PNB	1.500.000	24	2,19
• Embratel ON	1.000.000	23	2,10
• Brasil Part PN	1.000.000	22	2,01
• Telemar ON	1.001.908	32	2,92
• Telemar PN	1.000.222	<u>42</u>	<u>3,84</u>
		143	13,06
<b>RENTA FIXA - Títulos Públicos</b>			
• Letras Financeiras do Tesouro	736	<u>932</u>	<u>85,11</u>
		932	85,11
<b>VALORES A RECEBER</b>		20	1,83
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<u>1.095</u>	<u>100,00</u>
<b>VALORES A PAGAR</b>		56	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<u>1.039</u>	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<u>1.095</u>	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E DE 1999**
**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

O Fundo Banesa de Aposentadoria Programada Individual / FAPI BANESPA, foi constituído em 03 de abril de 1998 sob a forma de condomínio aberto, destinado à aplicação em carteira diversificada de títulos, valores mobiliários, demais ativos financeiros e modalidades operacionais regulamentadas conforme legislação em vigor, tendo suas atividades operacionais iniciadas em 19 de maio de 1998. Tem por objetivo proporcionar aos condôminos a valorização de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em títulos e valores mobiliários, observadas as limitações previstas na regulamentação em vigor. Sua política de investimento é moderada, com os recursos não excedendo a 20% (vinte por cento) em renda variável, tendo em vista que as aplicações dos condôminos serão de longo prazo. O fundo não possui garantia do administrador ou cobertura do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

A contabilização das operações observam as normas e diretrizes contábeis consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF e demais normas do BACEN, sumariadas a seguir:

- o regime de apuração do resultado é o de competência;
- a carteira de ações é avaliada com base na cotação média dos títulos no último dia em que foram negociados nas bolsas de valores;
- os dividendos são reconhecidos no resultado quando as ações correspondentes são consideradas ex-direito nas bolsas de valores;
- as bonificações em ações são registradas apenas pelas suas quantidades;
- as corretagens devidas nas operações de venda de investimento em ações são reconhecidas diretamente no resultado, na conta de despesas com corretagens e emolumentos, e as referentes às compras de investimento em ações são incorporadas ao valor de custo da carteira e
- os títulos de renda fixa são demonstrados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos com base na taxa efetiva de aquisição ajustados a valor de mercado.

**3. TAXAS E ENCARGOS**

A taxa de administração é calculada diariamente sobre o valor do patrimônio líquido, à razão de 4% ao ano, e paga mensalmente. Os encargos debitados ao fundo, excluindo-se a taxa de administração, referem-se basicamente a despesas tributárias e montaram R\$ 40, equivalentes a 4,39% do patrimônio líquido médio do exercício findo em 31 de dezembro de 2000 (1999 - R\$ 40 equivalentes a 8,30%).

**4. EMISSÃO E RESGATE DE COTAS**

Na emissão de quotas do fundo é utilizado o valor da quota em vigor no primeiro dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade dos recursos. A efetivação do resgate de quotas dar-se-á até o quinto dia útil subsequente

ao da respectiva solicitação, sendo utilizado o valor da quota em vigor no primeiro dia útil subsequente ao da respectiva solicitação. As cotas adquiridas com recursos do trabalhador podem ser resgatadas a qualquer tempo, de acordo com a legislação em vigor. As cotas adquiridas com recursos do empregador somente podem ser resgatadas após o prazo de 10 (dez) anos, contado da primeira aquisição de cotas em nome do empregado ou administrador participante de Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual. Exclui-se dessa situação os casos de invalidez permanente, de aposentadoria ou de morte do empregado ou administrador participante, hipótese em que o resgate de cotas dar-se-á na forma da legislação civil.

**5. TRIBUTAÇÃO**

a) Os resgates efetuados pelos quotistas do fundo estão sujeitos à tabela progressiva do imposto de renda, na forma da legislação vigente. b) Sobre os resgates de quotas de acordo com o período compreendido entre as datas da primeira aplicação e de resgate incidirá o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários - IOF, se menor que um ano, à alíquota de 5% e, acima desse período, à alíquota 0%, calculado de acordo com a Portaria nº 56, de 18 de março de 1998. c) Os rendimentos auferidos pelos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do fundo estão sujeitos à tributação de imposto de renda por ocasião da alienação, liquidação, cessão ou resgate dos títulos e valores mobiliários integrantes de sua carteira calculado de acordo com a Instrução Normativa - IN da Receita Federal nº 64, de 3 de julho de 1998 (atualizada pela IN nº 123 de 14 de outubro de 1999), à alíquota de 20% sobre o rendimento dos títulos de renda fixa e 10% sobre o rendimento dos títulos de renda variável.

**6. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS**

Os títulos de renda fixa são custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, e na Central de Liquidação de Títulos Privados - CETIP. As ações integrantes da carteira (renda variável) são custodiadas na CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia.

**7. RENTABILIDADE**

A rentabilidade do fundo no exercício foi de 8,34% (no exercício de 1999 foi de 31,65% e no período de 19 de maio a 31 de dezembro de 1998 foi de 23,42%).

**DIRETORIA**

FLÁVIO ROBERTO PELISSON  
 Diretor Presidente  
 CARLOS MASAJI MIASHIRO  
 Diretor  
 MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA  
 Diretor  
 AMAURI MARQUEZI  
 Contador - CRC 1SP113699/O-0 - CPF. 809.238.288-34

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos Senhores Administradores e Cotistas do:

Fundo Banesa de Aposentadoria Programada Individual/FAPI BANESPA (Administrado pela Banesa S.A. Corretora de Câmbio e Títulos)

(1) Examinamos a demonstração da composição e diversificação das aplicações do FUNDO BANESPA DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL / FAPI BANESA, em 31 de dezembro de 2000 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

(2) Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos do Fundo; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração do Fundo, bem como da apresentação das

demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

- (3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo (1) representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a composição e diversificação das aplicações do Fundo Banesa de Aposentadoria Programada Individual / FAPI BANESPA em 31 de dezembro de 2000 e a evolução de seu patrimônio líquido para o exercício findo naquela data, de acordo com práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil, aplicáveis a fundos de investimento.
- (4) As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1999, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes, cujo parecer, datado de 14 de janeiro de 2000, não contém ressalvas.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2001  
 ARTHUR ANDERSEN S/C  
 CRC 2SP000123/O-1  
 Paulo Antonio Baraldi  
 Sócio-Diretor Responsável  
 Contador - CRC 1SP095939/O-3

